

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/06/2022 a 15/06/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	14,80
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	37,09
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	26,85
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,91
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	13,39
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	15,62
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,69
8	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	26,73
9	8905.04.026-60	PEIXE (LINGUADO) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	34,80
10	8905.04.028-21	PEIXE (MERLUZA) cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	24,08
11	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	5,53
12	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	4,40
13	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)	un	43,56
14	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	7,17
15	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	13,70
16	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a, caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	14,45
17	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	12,10
18	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	13,20
19	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,72
20	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	26,48
21	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	8,77
22	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,26
23	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,90
24	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	9,84
25	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	6,25
26	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,31

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/06/2022 a 15/06/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
27	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,54
28	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	4,03
29	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	3,61
30	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,12
31	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,46
32	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,32
33	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	4,79
34	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,75
35	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	8,41
36	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,89
37	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	7,98
38	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,46
39	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,85
40	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	6,21
41	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	3,18
42	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,42
43	8915.12.007-60	ALHO	Kg	15,31
44	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	2,72
45	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	4,19
46	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,36
47	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	5,02
48	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	4,91
49	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	4,43
50	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	4,57
51	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	4,81
52	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	19,99
53	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	13,40
54	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,58
55	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	20,03
56	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,42
57	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	6,10
58	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	5,77

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/06/2022 a 15/06/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
59	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,38
60	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	5,79
61	8915.12.026-23	INHAME	Kg	3,77
62	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,71
63	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,70
64	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,21
65	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	8,36
66	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	4,81
67	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	19,70
68	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	9,70
69	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	15,17
70	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	5,61
71	8915.12.073-40	SALSA	Kg	4,67
72	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	7,47
73	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,65
74	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	3,42
75	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	4,83
76	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	4,93
77	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,30
78	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,46
79	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,72
80	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	3,98
81	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,62
82	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	7,77
83	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	4,55
84	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	4,17
85	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,06
86	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	5,66
87	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	5,34
88	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	8,59
89	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	3,89
90	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	3,92

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/06/2022 a 15/06/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
91	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	3,08
92	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	2,59
93	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,60
94	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	9,05
95	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	6,64
96	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,72
97	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,35
98	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,51
99	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,90
100	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,53
101	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,12
102	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,48
103	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,27
104	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	2,84
105	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	2,93
106	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,23
107	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,40
108	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,57
109	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,57
110	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,58
111	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	3,46
112	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,99
113	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTÍCIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	5,06
114	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,74
115	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	2,83
116	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,90
117	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	3,71
118	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,77
119	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,34
120	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,37

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/06/2022 a 15/06/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" N° 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
121	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,59
122	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,53
123	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	5,92
124	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	12,31
125	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	14,45
126	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	14,76
127	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	13,05
128	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,73
129	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,99
130	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	3,20
131	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	34,73
132	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	6,29
133	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	8,04
134	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,68
135	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	6,34
136	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	10,46
137	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	47,81
138	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	63,66
139	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	137,66
140	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	29,52
141	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	44,31
142	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	182,09
143	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	276,47

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/06/2022 a 15/06/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
144	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	111,89
145	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	54,82
146	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	35,45
147	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	246,93
148	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	53,85
149	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	33,48
150	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	50,91
151	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	34,67
152	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	56,03
153	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	18,92
154	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	9,66
155	8945.37.004-64	ÓLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	16,32
156	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	6,09
157	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,57
158	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,39
159	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,22
160	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,41
161	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,79
162	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,02
163	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	1,91
164	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	6,99
165	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	10,29

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios
Validade: 01/06/2022 a 15/06/2022

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" N° 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
166	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	14,57
167	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,92
168	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	4,63
169	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,48
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,85
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	15,60
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,26